

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 7.193, DE 22 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre a reorganização da Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e das outras providências

Retificação

No Artigo 9.º — Onde se lê:

f) 1 (um) de Diretor Administrativo, referência "50"

Leia-se:

f) 1 (um) de Diretor Administrativo, referência "65"

Onde se lê:

c) 1 (um) de Auxiliar de Tesoureiro, referência "36"

Leia-se:

o) 1 (um) de Auxiliar de Tesoureiro, referência "36"

LEI N. 7.195, DE 19 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre estabelecimento de convênios com os sindicatos profissionais

Retificação

No referendo — Onde se lê:

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Leia-se:

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Euvaldo de Oliveira Mello

LEI N. 7.196, DE 19 DE OUTUBRO DE 1962

Cria Escola Industrial em Tambau

Retificação

Onde se lê:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Euvaldo de Oliveira Mello

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Leia-se:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

DECRETO N. 40.918, DE 23 DE OUTUBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil, setecentos cruzeiros), a dotação do Orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

GABINETE DO SECRETÁRIO

VERBA N. 17

Pessoal

Cr\$

8.02.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

013 — Quartas ou sextas partes ... 95.700,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

GABINETE DO SECRETÁRIO

VERBA N. 17

Pessoal

Cr\$

8.02.0 0 — Pessoal Fixo

01 — Vencimentos e remunerações

017 — Adicional por tempo de serviço ... 95.700,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Márcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 40.919, DE 23 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre abertura, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, de crédito suplementar autorizado pela Lei n. 6.484, de 13 de novembro de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, por conta da autorização contida no artigo 8.º da Lei n. 6.484, de 13 de novembro de 1961, um crédito de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

VERBA N. 66

Material e Serviços

Cr\$

8.6934 4 — Despesas Diversas

43 — Comunicações e transportes

430 — Correspondência taxada ... 600.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, na verba 315, código 8.93.4 — Item 491 — Encargos Transitórios — inciso 5, do mesmo orçamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 40.920, DE 23 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre abertura do crédito suplementar na Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo, um crédito de Cr\$ 111.943.000,00 (cento e onze milhões, novecentos e quarenta e três mil cruzeiros), suplementar às dotações constantes do seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

DESPESA GERAL

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.29.3 3 — Material de Consumo

Cr\$

30 — Artigos de expediente

360 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria ... 200.000,00

301 — Artigos de limpeza e higiene ... 50.000,00

36 — Custeio, manutenção e conservação

364 — Veículos, semoventes e arreamentos ... 30.000,00

8.29.4 4 — Despesas Diversas

42 — Serviços de conservação

420 — Instalações e equipamentos ... 100.000,00

424 — Veículos e arreamentos ... 20.000,00

427 — Conservação de próprios da Caixa ... 172.000,00

48 — Assistência e previdência social

481 — Pensões e pecúlios

1 — Pensões em geral ... 26.000.000,00

49 — Encargos diversos

490 — Encargos legais ... 4.500.000,00

VERBA N. 5

Aplicação do Saldo Financeiro

8.29.5 5 — Empréstimos

51 — Empréstimos e contribuintes

510 — Operações imobiliárias — Empréstimos hipotecários ... 53.914.000,00

511 — Empréstimos simples ... 26.957.000,00

Total das Suplementações ... 111.943.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, na referida instituição.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 23 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.921, DE 23 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre retificação das Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — As Tabelas Explicativas do orçamento vigente, baixadas com o Decreto n. 39.532, de 20 de dezembro de 1961, ficam retificadas na seguinte conformidade:

QUADRO N. 2

DESPESA GERAL

PARÁGRAFO 10

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA

AGRICULTURA

Departamento de Assistência ao Cooperativismo

VERBA N. 257

Material e Serviços

8.59.4 4 — Despesas Diversas

47 — Despesas especiais

471 — Despesas especiais subvencionadas

Onde consta:

1 — Para atender ao Serviço de Expansão do Cooperativismo subvencionado pelo Governo da União, nos termos do acordo firmado com aquele Governo, em 4-1-52.

Retifique-se para:

1 — Para atender ao Serviço de Expansão do Cooperativismo subvencionado pelo Governo da União, nos termos do acordo firmado com aquele Governo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de Outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de Outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral.

DECRETO N. 40.922, DE 23 DE OUTUBRO DE 1962

Dá nova redação ao artigo 1.º, do Decreto n. 40.698, de 16 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa o artigo 1.º, do Decreto n. 40.698, de 16 de maio de 1962, a ter a seguinte redação: "O regime de tempo integral (RTI), a que se refere a Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se ao cargo de Biologista, referência "53", do QSA-PP-III, lotado no Instituto Biológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, ocupado interinamente pela senhora Kaethe Schwarz".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de Outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Urbano de Andrade Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de Outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral.

DECRETO N. 40.923, DE 23 DE OUTUBRO DE 1962

Retifica o Decreto N. 21.629, de 1.º, publicado a 2 de março de 1957

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 21.629, de 1.º, publicado a 2 de março de 1957, na parte que admitiu, como exceção ao disposto no Decreto n. 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.687-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, o sr. Silvio Gavião para exercer como extranumerário mensalista. Referência "22", funções de Inspetor de Alunos, do então Ginásio Estadual de Bananal atual Ginásio Estadual "Visconde de São Laurindo", em Bananal, em claro decorrente da dispensa do sr. Olindo Galastri, por ato do